



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.493 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR E  
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO  
DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1°. Fica designado o Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, CPF N° 752.243.727-04, e o Secretário Municipal de Finanças Senhor **MARCOS JOSÉ MIRANDA MOREIRA**, CPF N° 085.301.957-60, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo elencadas:

<b>BANCO DO BRASIL</b>
<b>PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - CNPJ N° 27.167.428/0001-80</b>
<b>CONTAS CORRENTES N°</b>
12.344-7, 14.804-0, 15.900-X, 7.997-9, 9.004-2, 9.005-0, 9.024-7, 9.031-X, 283.141-4, 12.031-6, 12.073-1, 12.212-2, 12.344-7, 14.804-0, 16.851-3, 18.110-2, 18.752-6, 21.842-1, 22.297-6, 23.391-9, 23.544-X, 23.545-8, 24.684-0, 24.824-X, 24.919-X, 25.067-8, 25.230-1, 26.031-2, 26.364-8, 26.769-4, 29.266-4, 29.331-8.

**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Abrir Contas de depósito  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.  
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO  
Solicitar saldos extratos de investimentos  
Solicitar saldos e extratos de operação de crédito  
Efetuar transferências para a mesma titularidade  
Encerrar contas de depósitos  
Receber, passar recibos e dar quitação  
Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos  
Emitir comprovantes  
Consultar obrigações do débito direto autorizado  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito